

- DECRETO N° 003/82 -

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.-

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

A<sup>8</sup> ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro - CARNAVAL, sem prejuízo dos serviços essenciais, sendo que o expediente no dia 24 - quarta feira de cinzas, será normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~RECEBER-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE~~

~~Município de Jacupiranga, aos 18 de fevereiro de 1982.~~

*Lecuha*  
- LONGINO DA CUNHA -  
Prefeito Municipal

~~ADADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA /~~  
~~MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 18 de fevereiro de 1982.~~

- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA -  
Serviço de Administração  
Substituta